



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.015049/2023-32

PARECER CEE/PI Nº 134/2023

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, da ESCOLINHA ZABELÊ, rede privada, em Luzilândia (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações.

PROCESSO CEE/PI nº 238/2022

RELATORA: Cons. Paulina Pereira Silva de Almeida

INTERESSADO: Escolinha Zabelê

ASSUNTO: Renovação do Curso Ensino Fundamental Completo Regular

1 – ASPECTOS GERAIS

A senhora Ana Maria de Azevedo, diretora da Escolinha Zabelê, solicita através do Processo CEE/PI nº 238/2022, protocolado em 29/11/2022, a renovação da autorização de funcionamento para o Ensino Fundamental Completo Regular ministrado pela referida instituição.

A Escolinha Zabelê pertence à rede privada, está situada Rua Vinte Oito de Julho, s/n, Centro, CEP: 64.160-000, Luzilândia (PI), email secretariazabele@gmail.com, e mantida por Ana Maria de Azevedo – ME, com CNPJ é 23. 631. 393/ 0001-37.

Os últimos atos autorizativos, Parecer CEE/PI nº199/2017 e a Resolução CEE/PI nº 176/2017 venceram em 31/08/2022.

2 – RELATÓRIO

A escola justifica o atraso na entrada da renovação de autorização em razão de mudanças significativas na instituição e no quadro de coordenadores do Ensino Fundamental. Consta no processo: os documentos de identificação da diretora; a Justificativa de Renovação; a Proposta Pedagógica; o Organograma; o Regimento Escolar; o Projeto Político Pedagógico apresentando os princípios norteadores, o diagnóstico e análise da situação da escola, objetivos, metas, ações estratégicas, proposta Curricular baseada na BNCC, LDB 9.394/96; a Matriz Curricular do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano; apresentou o calendário escolar com 200 dias letivos; a Relação nominal do corpo docente com qualificação; a carga horária; função e o contrato de trabalho; um plano contemplando aspectos físicos e pedagógicos para o período de autorização e relação de execuções para o mínimo de 5 anos; o acervo bibliográfico; a lista de materiais para a prática da educação física; o plano de metas para 5 anos de 2022 a 2027; as metas e estratégias de Gestão; a Proposta de Formação inicial e Continuada para professores e demais funcionários; Relatório circunstanciado constando os aspectos desenvolvidos e os resultados de aprendizagens alcançados pelos alunos com necessidades especiais e com distúrbios de aprendizagem; o

modelo de diário de classe; o modelo de certificado de conclusão do Ensino Fundamental; o CNPJ; a relação de bens que constituem o patrimônio da escola; a relação de materiais do Laboratório de Química; o Planejamento orçamentário; o Alvará de Funcionamento com vencimento em 31/12/2023; a Licença sanitária municipal com validade até 31/12/2023; a Planta de localização do prédio; a planta baixa de construção da escola assinada pelo engenheiro civil João Pedro Rodrigues RNP 0717026183-CREA 25485/D-DF; o laudo técnico de vistoria feito em 23/11/2022; fotografias atuais da fachada e das dependências e instalações; relação quantificada das salas de aula e de apoio com área e mobiliário; o censo escolar Educacenso 2022 nº 22006060; alvará da licença de localização e funcionamento com validade até 31/12/2023; planta de localização nova – levantamento planimétrico, de 12 de janeiro de 2023, feito pelo Engenheiro civil João Pedro Rodrigues Costa que atesta no seu laudo técnico, no dia 21 de novembro de 2022, que o prédio tem acessibilidade e está em conformidade com as normas da ABNT; Certidão de Inteiro Teor relacionado ao documento do prédio que é próprio; lista de materiais para Educação física; relação do acervo bibliográfico da escola.

De acordo com a inspeção realizada na referida escola, feito pelas técnicas da 2º GRE, Mara Adriana Lages Torres e Lucivane Dias Carvalho, em 04 de janeiro de 2023, a escola: têm 3 turmas de pré-escola com 50 alunos matriculados; no Ensino Fundamental são 166 alunos matriculados - 1º ano com 22 alunos, o 2º ano com 22 alunos, o 3º ano com 21 alunos, o 4º ano com 21 alunos, o 5º ano com 21 alunos, o 6º ano com 15 alunos, o 7º ano com 15 alunos, o 8º ano com 18 alunos e o 9º ano com 11 alunos; corpo docente de 10 professores com ensino superior completo, os outros estão cursando, com carga horária de 20 horas; o prédio é próprio, dispõe de boa infra estrutura; tem 2 banheiros adaptados; a diretoria, a secretaria, a biblioteca e sala de professores são conjugados; são 7 salas de aula equipadas com tv, dvd, caixa de som, jogos educativos; quadra de esportes ampla e coberta; biblioteca com espaço satisfatório mas não tem computadores para pesquisa; não tem laboratório de ciências, as atividades são realizadas na sala de aula com os instrumentos, esqueleto, microscópio, reagentes químicos e vidrarias; cantina satisfatória, administrada pela escola, com bons aspectos higiênicos e sanitários.

As reuniões são realizadas na quadra de esportes.

Quanto ao registro de vida escolar, a instituição tem ficha de matrículas, não tem livro de ata, nem livro de matrícula; tem ficha de rendimento, histórico escolar, não tem livro de registro de controle de certificados e diplomas expedidos; os registros escolares são arquivados em fichários individuais e não estão informatizados.

Segundo relatório apresentado pela equipe de inspeção a Escolinha Zabelê dispõe de condições físicas, administrativas e pedagógicas para o funcionamento do curso ofertado e solicitado.

Devido a algumas deficiências no processo foram encaminhadas duas diligências a instituição para cumprimento e juntada ao processo. A documentação necessária foi apresentada de acordo com o retorno das diligências, das quais: o Plano de formação continuada para professores e demais funcionários da escola, a inclusão para aqueles educandos com necessidades educacionais especiais que precisarem de apoio, o currículo inclusivo, o Conselho de Classe, o Regimento escolar onde trata da estrutura administrativa, Técnico administrativa, técnico pedagógico, estrutura curricular e de funcionamento, o Currículo, calendário escolar, matrícula.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Após análise da documentação apresentada no processo em referência e de acordo com o relatório de inspeção apresentado pelas técnicas, esta relatora emite visto nos seguintes termos:

- 1) Renovar a autorização de funcionamento da ESCOLINHA ZABELÊ, rede privada em Luzilândia (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 31 de dezembro de 2027;
- 2) Determinar a separação dos espaços conjugados da escola, até a próxima renovação de autorização;
- 3) Determinar a criação de espaço para laboratório de ciências, ou aquisição do laboratório móvel e pelo menos dois computadores interligados à internet para atendimento de professores e estudantes em um prazo de 90 dias;
- 4) Determinar a reorganização da matriz curricular do Ensino Fundamental Completo Regular de acordo com o Currículo do Piauí no tocante a nomenclatura dos componentes curriculares, áreas de conhecimento;
- 5) Determinar que a escola providencie livro de registro dos alunos, ata e livro de controle de certificados e diplomas e apresente a este CEE/PI, em 60 dias;
- 6) Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme Resolução CEE/PI nº. 319/2006;

- 7) Recomendar que a escola providencie e apresente a este CEE/PI um para construção de mais banheiros para atendimento aos alunos, em até 90 dias;
- 8) Recomendar que o Alvará de Funcionamento seja mantido atualizado;
- 9) Recomendar que seja descrito no quadro dos docentes, a área de conhecimento que cada um dos professores atuam.

É parecer s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 15 de Junho de 2023.

Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 20/07/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 20/07/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8385818** e o código CRC **0F1D8501**.